

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA CENTRO DE
REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO DO SEMIÁRIDO****EDITAL Nº 04/2024**

A Fundação Guimarães Duque, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção simplificada para contratação temporária de bolsistas para o **Programa Centro de Referência em Direitos Humanos e Educação do Semiárido** que faz parte do conjunto de ações que serão financiadas por emenda parlamentar recebida do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos), e com execução financeira por esta Fundação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Fundação Guimarães Duque em parceria com a Coordenação Institucional do CRDH-SEMIÁRIDO/UFERSA (Prof^a. Oona de Oliveira Caju, Prof^a. Kyara Maria de Almeida Vieira, Prof^a Ilidiana Diniz, Prof^o. Daniel Alves Pessoa e Prof^o. Melquisedeque de Oliveira Fernandes).
- 1.2. A seleção dos candidatos compreenderá as seguintes fases: Entrevista (eliminatório e classificatório) e comprovação de participação e/ou experiência de atuação junto a movimentos sociais (eliminatório e classificatório), tendo como área de seleção **Direitos Humanos e Educação**.
- 1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação no processo seletivo. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas deste Edital será eliminado da seleção.

2. DAS VAGAS

2.1. Encontra-se disponíveis **6 (seis) vagas** de bolsistas de extensão voltadas para o **Programa Centro de Referência em Direitos Humanos e Educação do Semiárido**, sob a Coordenação da professora dra. Kyara Maria de Almeida Vieira.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, através do endereço de e-mail crdhsemiarido@ufersa.edu.br, no período de 05 a 09 de fevereiro de 2024 (até às 23h59min, horário de Brasília), conforme indicado no cronograma.

3.2. O e-mail de inscrição deverá ser enviado com título: "INSCRIÇÃO BOLSA CRDH".

3.3. A(O) candidata ou candidato deverá anexar toda a documentação que consta no item 3.1 deste edital em arquivo único, em formato PDF.

3.4. O arquivo enviado deverá ser nomeado com o nome completo do(a) candidato(a).

3.5. Será considerada somente a última inscrição realizada.

3.6. A(O) candidata(o) deverá indicar, na ficha de inscrição, a qual Sub-projeto pretende se vincular: A- IV Curso de Educação em Direitos Humanos e Acesso à Terra (Eixo Reforma Agrária e Acesso à terra); B- Educação em direitos humanos as mulheres e pessoas LGBTQIA+ (Núcleo Margarida Maria Alves); C- Assessoria jurídica popular em processos judiciais acerca de violações de direitos humanos (Eixo Escritório Popular Paulo Freire).

3.7. Se a inscrição cumprir todos os requisitos indicados neste edital o(a) candidato(a) receberá *e-mail* de confirmação e estará automaticamente convocado(a) para comparecer à entrevista.

4. DOS DOCUMENTOS

4.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a. Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital)
- b. Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
- c. Histórico Escolar da Graduação;
- d. Currículo atualizado (preferencialmente o currículo Lattes);
- e. Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência de mãe/pai ou responsáveis legal, caso resida com estes;
- f. Declaração/certificação emitida pelo movimento social, entidade, coletivo, projeto *etc.* junto ao qual o/a candidato/a atue ou tenha atuado. Este documento poderá ser apresentado no ato de inscrição ou na entrevista;
- g. Declaração de disponibilidade para dedicar até 10 horas semanais às atividades do Projeto, e que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (anexo ao edital).

5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 5.1. Estar regularmente matriculado(a) como estudante de graduação na Ufersa ou de outra instituição de ensino superior, nos cursos de Direito, ou Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo (LEDOC), ou Serviço Social, ou Medicina;
- 5.2. Não estar cursando o último período;
- 5.3. Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;

5.4. Ter disponibilidade para dedicar 10 (dez) horas semanais às atividades do projeto;

5.5. Possuir conhecimentos básicos nas temáticas relacionadas a direitos humanos e ao campos de atuação do eixo do programa ao qual irá concorrer, quais sejam:

- a. IV Curso de Educação em Direitos Humanos e Acesso à Terra (Eixo Reforma Agrária e Acesso à terra): questão agrária no Brasil e questão socioambiental;
- b. Educação em direitos humanos das mulheres e pessoas LGBTQIA+ (Núcleo Margarida Maria Alves): questões de gênero e diversidade sexual, direitos da mulheres e pessoas LGBTQIA+, feminismos;
- c. Assessoria jurídica popular em processos judiciais acerca de violações de direitos humanos (Eixo Escritório Popular Paulo Freire): direito constitucional, fundamentos de direito procesual penal e reintegração de posse.

5.6. Demonstrar experiência em atuação junto a movimentos sociais, que poderá ser comprovada por meio de declaração/certificação emitida pelo movimento, entidade, coletivo, projeto *etc.* junto ao qual o/a candidato/a atue ou tenha atuado. Este documento deverá ser apresentado no ato de inscrição ou na entrevista.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:

- a. Análise de currículo, de caráter eliminatório e classificatório.
- b. Entrevista com a coordenação do Projeto, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. A entrevista será realizada na sede do Centro de Referência em Direitos Humanos da Ufersa, *campus* Mossoró, lado Leste (prédio em frente à guarita), a partir da 8h30 horas, entre os dias 19 e 21 de fevereiro de 2024, conforme indicado no cronograma.

6.3. A banca será composta pela/os docentes Prof^a Ilidiana Diniz, Prof^o. Melquisedeque de Oliveira Fernandes e Prof^o. Daniel Alves Pessoa.

6.4. Em casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a. A maior nota na entrevista.
- b. O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será utilizado como critério de desempate, caso haja igualdade na avaliação das entrevistas;
- c. Permanecendo o empate, (a) o candidato(o) com mais idade ficará com a vaga.

6.5. A ausência do candidato para participar da entrevista, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.

6.6. A qualquer tempo, a(o) aluna(o) poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

CRONOGRAMA	
PERÍODO	AÇÃO
05 a 09 de fevereiro	Realização das inscrições
19 a 21 de fevereiro	Entrevistas e análise do currículo
Até 22 de fevereiro	Divulgação do resultado provisório
23 de fevereiro	Prazo de recurso
Até 24 de fevereiro	Divulgação do resultado final

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar desta seleção simplificada, preenchendo o formulário disponível no ANEXO III deste edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de divulgação, enviando e-mail para crdhsemiarido@ufersa.edu.br.

8.2. Compete à Fundação Guimarães Duque e aos coordenadores do projeto a decisão sobre os recursos interpostos.

9. DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados serão divulgados pela Fundação Guimarães Duque (FGD), através de sua página oficial (<https://www.fgduque.org.br/>), seguindo o cronograma previsto no edital.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados para preenchimento do número de vagas existentes serão contratados pela Fundação Guimarães Duque, de acordo com a ordem de classificação.

10.2. Os candidatos convocados serão comunicados pela Fundação Guimarães

Duque no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado, sobre a provável data de assinatura do termo de concessão de bolsa.

11. DA VIGÊNCIA DO PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 11.2. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.
- 11.3. As atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana, caso seja necessário.
- 11.4. O estudante bolsista de extensão receberá mensalmente uma bolsa no valor de **R\$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais), de março a dezembro de 2024.
- 11.5. O estudante bolsista será desligado do projeto nos seguintes casos:
- 11.5.1. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
 - 11.5.2. Desistência do projeto/programa;
 - 11.5.3. Descumprimento da carga horária semanal;
 - 11.5.4. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do projeto/programa.

12. DOS CASOS OMISSOS

- 12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Mossoró-RN, 05 de fevereiro de 2024.

Profa. Dra. Kyara Maria de Almeida Vieira
Coordenadora do Programa

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Filiação: _____

Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP):

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Universidade: _____ Curso: _____ Período: _____

DADOS BANCARIOS (não é permitido banco virtual/ pode ser conta poupança)

Banco: _____

Agencia: _____ Conta Corrente: _____

Li e concordo com as exigências contidas no edital FGD nº 04/2024.

Assinatura da(o) Candidata(o)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
regularmente matriculada(o) no curso de _____,
sob o número de matrícula _____, Campus _____,
declaro que tenho disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para
dedicar ao Sub Projeto do Eixo _____

_____ e que não possuo nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

_____ de _____ de 2024.

(assinatura da(o) candidata(o))

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL FGD Nº 04/2024

PREENCHIMENTO EM LETRA DE FORMA - (*) IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA

Nome *								
Endereço								
Rua				Nº		Bairro		
CEP			Cidade				UF	
Tel. Res.	()		Celular	()		CPF *		
RG *			Órgão/UF *		Email			

JUSTIFICATIVA * (se necessário, utilize o verso)

--

Assinatura do Candidato (Opcional)	Local e data